



Governo do Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Núcleo de Transação Tributária – Procuradoria Fiscal

EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 03-B/2024.

**ALTERAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 4.1 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 03/2024,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 156, III, e 171 do Código Tributário Nacional, no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no Convênio ICMS nº 210, de 8 de dezembro de 2023, no artigo 122 da Constituição do Estado do Espírito Santo, nos artigos 2º, 3º, incisos I e II, e 26, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 88, de 26 de dezembro de 1996, no artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.067, de 19 de dezembro de 2023, nos artigos 37 a 40 da Resolução CPGE nº 342, de 18 de março de 2024, e na Resolução CPGE nº 343, de 18 de março de 2024, torna pública a **ALTERAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 4.1 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO nº 03/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º O item 3.1 do Edital PGE/ES Transação nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Inexistindo as vedações previstas no item 2 deste edital, o contribuinte poderá requerer a transação por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.067/2023 e dos artigos 59 a 64 da Resolução CPGE nº 342/2024, por meio eletrônico, do **dia 23 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2024.**

Art. 2º O item 4.1 do Edital PGE/ES Transação nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:



Governo do Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Núcleo de Transação Tributária – Procuradoria Fiscal

4.1. Deferido o requerimento, o contribuinte será notificado, por meio do endereço eletrônico informado, para que conclua a adesão **até as 23h59 do dia 06 de dezembro de 2024** através do portal da Dívida Ativa do Estado do Espírito Santo (<http://dividaativa.pge.es.gov.br>).

Art. 3º Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2024.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 29/10/2024 17:01:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2024 17:01:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NWCMPV>